



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1731/2020 de 01 de fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 79/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet Corporativa, via fibra óptica, com IP Fixo, com 50 MB (Megabytes) para Download e 50 MB (Megabytes) para Upload, para este Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a internet consiste em um sistema global de redes de computadores interligados, que permite o acesso a uma extensa gama de recursos de informações e serviços, assim se tornando em uma fundamental ferramenta para otimização dos processos de trabalho em diferentes tipos de instituições; 2) a demanda de atividades pertinentes a esta Câmara Municipal, sejam elas de caráter legislativo, administrativo ou financeiro, necessitam de acesso à internet, de forma confiável e com o devido nível de qualidade e atendimento; 3) a realização de transmissão ao vivo das sessões ordinárias desta Casa de Leis, em vídeo de alta qualidade; 4) o Contrato nº 09/2019 (Processo nº 80/2019 – Dispensa nº 65/2019), referente à contratação de acesso à Internet Corporativa para utilização na Câmara Municipal de Várzea Paulista, se expira no mês de setembro;

Adicionalmente, destaca-se que a continuidade do referido serviço através da empresa E. L. GARCIA permitiria a economia de valores e tempo para instalação de uma nova estrutura de fibra óptica para este Legislativo;

Constam deste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas em diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a prestação do serviço solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível,



Câmara Municipal de Várzea Paulista



a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com outros serviços de informática, por dispensa por limite, no exercício de 2020, no valor de R\$ 3.830,80 (três mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 9.962,56 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
E. L GARCIA LTDA	R\$ 6.131,76
VALOR TOTAL R\$	R\$ 6.131,76

O valor acima é da proposta mais vantajosa apresentando o menor custo, conforme apurado em pesquisa de preços. O valor de R\$ 510,98 (quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos) deverá ser pago, mensalmente, após a emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 26 de agosto de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
De Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 26 / 08 / 2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista